



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/PMCSA-SEOBP/2017
CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017

ATA 2

Ata de Julgamento de Habilitação da Concorrência sobredita referente à contratação de empresa de engenharia para execução de Obras de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem em diversas ruas de Garapu (LOTE 1) no Município do Cabo de Santo Agostinho, de interesse da Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Às **14h00min** (horário de Pernambuco) do dia 27 de novembro de 2017, em sessão presidida pelo Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de julgamento de habilitação da **Concorrência Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Presidente, Srª Maria da Conceição de Souza – Membro e Adriana Maria Costa – Membro.

Participam do certame as empresas: 1) Jepak Construções Ltda.; 2) MF Engenharia e Equipamentos Ltda., 3) Scave Serviços de Engenharia e Locações Ltda., 4) SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda; 5) Installe Engenharia Ltda.; 6) Soares e Ribeiro Ltda.; 7) PF Engenharia Eireli ME., 8) Construtora Ancar Ltda., e 9) Alagoas Construtora Ltda. EPP.

Iniciada a sessão, reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação para análise e julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes da **Concorrência Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017**, e juntamente com o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Executiva de Obras Públicas através do Engº Civil Carlos Eduardo Alves de Lima – CREA nº 22.700 D/PE. Mat. 31.531, acostado ao processo, chegou-se ao seguinte resultado:

Empresas habilitadas: 1) Jepak Construções Ltda.; 2) Installe Engenharia Ltda.; e 3) Construtora Ancar Ltda.

Empresas inabilitadas: **1)** MF Engenharia e Equipamentos Ltda., por descumprimento ao subitem 9.1.4.14. (Usina de Asfalto não está localizada no endereço da Licença de Operação); **2)** SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.4.14.; (apresentou Termo de Responsabilidade para o fornecimento de CBUQ e execução de base de brita graduada da empresa Construtora Andrade Guedes Ltda. que não está assinado pelo Responsável Técnico da mesma. Não apresentou documentação de usina de asfalto legalmente licenciada, bem como de regularidade ambiental. Apresentou Autorização Ambiental para a instalação de um canteiro de obras, a qual não se refere à Usina de Asfalto); **3)** Scave Serviços de Engenharia e Locações Ltda., por descumprimento aos subitens 9.1.4.3. (Atestado de Capacidade Técnica) e 9.1.4.14. (Usina de Asfalto não está localizada no endereço indicado na Licença de Operação); **4)** Soares e Ribeiro Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.2.5. (certidão vencida), 9.1.3.2. (deixou de apresentar as certidões do PJE), 9.1.4.3. (Atestado de Capacidade Técnica), 9.1.4.4., 9.1.4.5., 9.1.4.6., 9.1.4.11, 9.1.5.1., 9.1.5.2. (Declarações), 9.1.4.13 (visita técnica), 9.1.4.14 (Usina de Asfalto); **5)** PF Engenharia Eireli ME., por descumprimento aos subitens 9.1.1.2., 9.1.2.2., 9.1.3.2., 9.1.4.3., 9.1.4.4., 9.1.4.5., 9.1.4.6., 9.1.4.11., 9.1.4.14., 9.1.5.1., 9.1.5.3., 9.1.5.4. e 9.1.5.5.; e **6)** Alagoas Construtora Ltda. EPP., por descumprimento aos subitens 9.1.3.2. (falência), 9.1.4.3. (Atestado), 9.1.4.4., 9.1.4.5., 9.1.4.6., 9.1.4.14 (usina de asfalto), 9.1.5.5. (relação de equipamentos).

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei

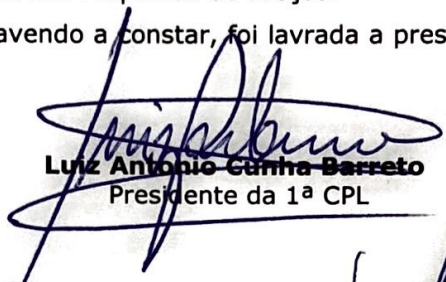


Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



8666/93 e alterações abre prazo recursal e marca o dia **06 de dezembro de 2017 às 10:00** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da CPL.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Presidente da 1ª CPL


Maria da Conceição de Souza
Membro


Adriana Maria Costa
Membro